Copia - Tabellião - Pedro Evangelista de Castro - Serventuario Vitalicio do 1º Officio de Notas - Archivo em Caixa Forte - 103 - Rua do Rosario - 103 - Rio de Janeiro - 1º Traslado - Livro n. 534, folhas 71 v. Escriptura de venda das terras da fazenda "Igapira", situadas no Segundo Districto do Municipio de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, que o Dr. Leopoldo Teixeira Leite e outros fazem á Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil na forma abaixo. Saibam quantos esta virem que no anno de 1913, aos 15 dias do mez de Dezembro, nesta Cidade do Rio de Janeiro, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional, onde eu Tabellião fui vindo, compareceram justos e contractados, como Outorgantes vendedores o Dr. Leopoldo Teixeira Leite, por si, e como tutor legitimo de seus filhos menores impuberes, Octavio, Francisco, Fernando e Haroldo Teixeira Leite; os menores puberes Anna Carlota, Edgard, Olga e Sylvia Teixeira Leite, assistidas por seu pae e tutor, o Dr. Leopoldo Teixeira Leite, em virtude do alvará passado pelo Juiz de Direito da Cidade de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, em 14 de Agosto de 1913, abaixo transcripto e os Drs. Leopoldo Teixeira Leite Filho e Bacharel Eurico Teixeira Leite, maiores, solteiros, sui juris, todos moradores na Parahyba do Sul, Estado do Rio de Janeiro, e como outorgada compradora a Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, representada pelo Bacharel Didimo Agapito Fernandes da Veiga, Procurador Geral da Fazenda da Publica do mesmo Thesouro, os presentes reconhecidos pelos proprios por mim Tabellião, e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas que tambem reconheço, do que dou fé, bem como de me haver sido esta distribuida

pelo bilhete que fica archivado. E perante as mesmas testemunhas pelos outorgantes vendedores me foi dito o seguinte; 1º Que são legitimos senhores e possuidores das terras da fazenda Igapira situada no lugar denominado Mar co da Costa segundo Districto do Municipio de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro; 2º Que houveram por sub-rogação feita, pela escriptura de 14 de Novembro de 1899, tomada em nota do Tabellião Rodolpho Jacintho Mattoso Camara, da cidade de Vassouras e seu termo, pelo Dr Eugenio Pereira Leite e sua mulher, 3º Que as referidas terras, acham-se indicadas na planta archivada no Thesouro Nacional, que elle vendedor reconhece representar a exacta conformação e dimensão do terreno e que fica fazendo parte integrante desta escriptura, e tem conforme a mesma planta, a área de 422m.5 de centimetros quadrados e os seguintes limites: ao Norte e Leste segundo a linha de encosta do Morro da Caramujo, com terras da fazenda de Igapira, da qual fazia parte as mesmas terras desapropriadas; ao Sul com terras devolutas e a Oeste com terras de D. Mariana Lacerda Bastos e tem de frente 725m, segundo uma linha cujo Azimuth é 28 grãos N.W., de frente ao fundo 425m, segundo outra linha cujo Azimuth é 61 grãos 30 minutos N.E.; e pelo outro lado segundo uma linha poligonal constante da legenda na planta. O fundo das terras constam de uma linha poligonal, encarada tambem na planta que fica archivada na Directoria do Patri-

monio. A declinação magnetica observada é de 9 grãos e 10 minutos N.W. E. Que as terras não são foreiras pelo que não se acham sujeitas a fôro ou pensão a particular ou a Prefeitura Municipal, achando-se as referidas terras livres e desembaraçadas de qualquer outro onus judicial ou extrajudicial, hypotheca legal ou convencional, E. Que pelo presente instrumento vendem á autorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil as terras da fazenda de Igapira, Estado do Rio de Janeiro, com suas benfeitorias e accessorios pelo preço e quantia de dois contos quatrocentos e sessenta mil setecentos e cincoenta reis, que recebem em moeda corrente na repartição competente do Thesouro Nacional após a apresentação do traslado desta escriptura, devidamente transcripto e depois do registro da despeza pelo Tribunal de Contas, servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma quantia passarem naquella repartição; e E. Que assim transferem todo o dominio e posse servidões activas e passivas, direitos e acções sobre as ditas terras á autorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil, que fica immettida na respectiva posse, em virtude deste instrumento e da clausula constituti; obrigando-se os autorgantes por si, seus herdeiros ou successores, a fazer a presente venda boa, firme e valiosa, trazendo a autorgada a salvo e paz de qualquer duvidas e contestação de terceiros e a responder pela evicção de direito, independente de chamamento á autoria. E pelo Sr. Pro-

curador Geral da Fazenda Publica foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Federal, autorisado por despacho do Sr. Ministro da Fazenda de 5 de Outubro de 1913, exarado no processo originado pelo Aviso n.º 3.705 de 14 de Outubro de 1913, do Ministerio da Viação e Obras publicas, acceitava as condições do presente contracto. Não paga imposto de transmissão de propriedade, mas sim, sello proporcional pelas estampilhas federaes abaixo collocadas, na importancia total de 14$300 reis, na forma das disposições legaes em vigor, por ser venda feita á União, Alvará de autorisação na forma abaixo. O Dr. Joaquim de Oliveira Machado Junior, Juiz de Direito desta Comarca de Vassouras. Pelo presente alvará, virem por mim assignado, autorisa o Dr. Leopoldo Teixeira Leite, Advogado, por si, e na qualidade de tutor de seus filhos, ás menores puberes, Anna Carlota Teixeira Leite, Edgard Teixeira Leite, Olga Teixeira Leite, Sylvia Teixeira Leite e impuberes, Octavio Teixeira Leite, Francisco José Teixeira Leite, Fernando Teixeira Leite, Harold Teixeira Leite e aos seus filhos maiores, Dr. Leopoldo Teixeira Leite Filho, Advogado e Eurico Teixeira Leite, Bacharel em sciencias e letras, o primeiro Dr. Leopoldo Teixeira Leite usofructuario da fazenda denominada Ygapira, situada no segundo districto deste Municipio, e os demais nús proprietarios desta mesma fazenda, a fazerem com o Governo Federal o accordo relativo á desapropriação de parte da área da referida fazenda Ygapira necessaria ao aproveitamento das aguas do rio Mantiqueira e outros, mediante o preço maximo fixado pelo Decreto n.º 2.575, de 17 de Janeiro de 1912, isto é, vinte nove e meio reaes 29,5 por metro quadrado, devendo com a quantia que for paga

adquiriu Dr. Leopoldo Vieira Leite apolices da Divida Publica Nacional, que serão averbadas com seu nome em uso fruto vitalicio, com a clausula de inalienabilidade, ficando marcado o praso de um anno para ser ultimada a transacção, podendo praticar todos os actos precisos para este fim; autorisação que concedo por me ter requerido, tudo concordado o Dr. Curador Geral de Orphãos or tutor ad-hoc nomeado. Dado e passado nesta cidade de Vassouras, em 14 de Agosto de 1913. Eu, Rodolpho Jacintho Mattoso Camara, escrivão, escrevi, Joaquim de Oliveira Machado Junior. Reconheço verdadeira a assignatura do Dr. Joaquim de Oliveira Machado Junior, Juiz de Direito desta comarca, Vassouras, 14 de Agosto de 1913. Em testemunho de verdade. Signal publico. Rodolpho Jacintho Mattoso Camara. Estão collados e devidamente inutilisados estampilhas federaes no valor de 1$600 reis. Reconheço a firma Rodolpho Jacintho Mattoso Camara. Rio, 19-8-1913. Em testemunho de verdade signal publico, Lino Moreira. E de como assim o disseram pediram-me lavrasse esta Escriptura que sendo por mim lida ás partes contractantes na presença das testemunhas, aceitaram e assignaram com as testemunhas Raul Borges e Erothides Freitas, perante mim Pedro Evangelista de Castro, Tabellião, que a escrevi. Estão collados e devidamente inutilisados estampilhas federaes no valor total de 14$300 reis, Rio de Janeiro, 15 de Dezembro de 1913, Leopoldo Vieira Leite, Advogado, Anna Carlota Vieira Leite, Edgard Vieira Leite, Olga Vieira Leite, Sylvia Vieira Leite, Leopoldo Vieira Leite Filho, Eurico Vieira Leite. Disse mo Agapito Fernandes da Veiga, Raul Borges, Erothides Freitas, Trasladada hoje. Eu Pedro Evangelista de Castro, Tabellião, subscrevo e

assignou um p.co e traço. Em testemunho da verdade estava o signal publico. Pedro Evangelista de Castro. Estavam collados e devidamente inutilizados duas estampilhas no valor total de mil quinhentos reis. Confere com o original. Commissão do Cadastro em 14 de Novembro de 1923. José Leite Soares Junior Escrip.o do Thesouro Nacional Godofredo Cavalcanti da Cunha Vasconcellos, encarregado do exercicio 4.o posto fiscal federal de Juruá, Acre. Nota - Registrada no Livro numero 3 B de transcripção a f.s 133 sob o numero de Ordem 2432 e averbada no Livro 3 A a f.s 117 transcripção do n.o de ordem sob n.o 1380 de averbação. Vara de Janeiro de 1914. O official Rodolpho Jacintho Machado Cavalcanti.